



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 10.029, DE 18 DE AGOSTO DE 2020 Autógrafo nº 195/2020 – Projeto de Lei nº 188/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 de agosto de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para fins de suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura para a manutenção de suas atividades, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
13.122.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA	
13.122.0013.2	Atividade	
13.122.0013.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 270.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 210.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 40.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
13.122.0014	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	
13.122.0014.2	Atividade	
13.122.0014.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das dotações descritas abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA	
13.392.0013.1	Projeto	
13.392.0013.1.013	Reforma e Adequação do Centro de Artes e Ofícios	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0014	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	
13.391.0014.1	Projeto	
13.391.0014.1.017	Reforma e Adequação do Museu Histórico	R\$ 40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 40.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0014	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	
13.391.0014.1	Projeto	
13.391.0014.1.018	Reforma e Adequação do MAPA	R\$ 70.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 70.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0014	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	
13.391.0014.1	Projeto	
13.391.0014.1.020	Reforma e Adequação do Museu do Futebol	R\$ 40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 40.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0014	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	
13.391.0014.1	Projeto	
13.391.0014.1.021	Reforma e Adequação do Arquivo Histórico	R\$ 60.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0014	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	
13.391.0014.1	Projeto	
13.391.0014.1.022	Reforma e Adequação da Biblioteca Municipal e Infantil	R\$ 70.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 70.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de agosto de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**DECRETO Nº 12.343, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares, cujas medidas foram estendidas por meio do Decreto Estadual nº 65.088, de 24 de julho de 2020;

Considerando a edição do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconhece, no Município, o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, e dá outras providências, cujas medidas foram prorrogadas por meio do Decreto nº 12.328, de 4 de agosto de 2020;

Considerando a edição, pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

Considerando o Comunicado AUDESP nº 28, de 2 de abril de 2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que criou nova classificação para o correto registro contábil das receitas e despesas vinculadas ao combate do Coronavírus, bem como o Comunicado AUDESP nº 40, de 19 de maio de 2020, que reforça a necessidade dessa identificação;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XXXII do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “c”, “in fine” do inciso I do “caput do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto no inciso III do art. 41 c.c. o art. 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 1.398.229,66 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), destinado à contratação de serviços e à aquisição de materiais relacionados ao combate à pandemia da COVID-19, bem



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

como à adequação da folha de pagamentos dos empregados públicos municipais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 1.392.689,49
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.274.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 18.689,49
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 5.540,17
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 5.540,17
FONTE DE RECURSO	1 – TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes:

I – de excesso de arrecadação decorrente de repasse de recursos federais no presente exercício, na ordem de R\$ 5.540,17 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais e dezessete centavos), nos termos do inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II – da anulação parcial das dotações abaixo elencadas:

02	PODER EXECUTIVO
----	-----------------



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 1.374.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 890.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 484.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 18.689,49
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 18.689,49
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de agosto de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**DECRETO Nº 12.346, DE 18 DE AGOSTO DE 2020**

Desliga, a pedido, integrante da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito.

Considerando os termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.615, de 06 de junho de 2001, que instituiu no Município a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI);

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o requerido,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica desligada, a pedido, a Senhora Margarete Guarniari, portadora do RG nº 18.291.260-7 e CPF nº 083.782.118-51, do exercício da função de membro suplente, representante de entidade classista, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de agosto de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de agosto de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. Guichê nº 042.291/2020 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.347, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.028, de 18 de agosto de 2020,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para fins de renovação de contrato com empresa especializada em serviços de resgate, abrigamento, atendimento e acompanhamento médico veterinário, bem como em serviços de castração, vacinação, microchipagem e adoção de animais domésticos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.07	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0083	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
18.541.0083.2	Atividade	
18.541.0083.2.179	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Proteção Animal	R\$ 300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 300.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das dotações descritas abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.07	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0083	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
18.541.0083.1	Projeto	
18.541.0083.1.040	Reformas e Adequações de Estrutura Física	R\$ 17.186,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 17.186,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0083	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
18.541.0083.2	Atividade	
18.541.0083.2.179	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Proteção Animal	R\$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	
18.542.0083	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
18.542.0083.2	Atividade	
18.542.0083.2.311	IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE ANIMAIS	R\$ 35.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 35.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.1	Projeto	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.451.0065.1.141	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CONVÊNIO 896649/2019	R\$ 107.814,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 237.814,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de agosto de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.348, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.029, de 18 de agosto de 2020,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para fins de suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura para a manutenção de suas atividades, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
13.122.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA	
13.122.0013.2	Atividade	
13.122.0013.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 270.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 210.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 40.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
13.122.0014	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13.122.0014.2	Atividade	
13.122.0014.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das dotações descritas abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA	
13.392.0013.1	Projeto	
13.392.0013.1.013	Reforma e Adequação do Centro de Artes e Ofícios	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0014	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	
13.391.0014.1	Projeto	
13.391.0014.1.017	Reforma e Adequação do Museu Histórico	R\$ 40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 40.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0014	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13.391.0014.1	Projeto	
13.391.0014.1.018	Reforma e Adequação do MAPA	R\$ 70.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 70.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0014	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	
13.391.0014.1	Projeto	
13.391.0014.1.020	Reforma e Adequação do Museu do Futebol	R\$ 40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 40.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0014	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	
13.391.0014.1	Projeto	
13.391.0014.1.021	Reforma e Adequação do Arquivo Histórico	R\$ 60.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0014	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	
13.391.0014.1	Projeto	
13.391.0014.1.022	Reforma e Adequação da Biblioteca Municipal e Infantil	R\$ 70.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 70.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de agosto de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.349, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Prorroga, no Município, o estado de calamidade pública reconhecido por meio do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 65.114, de 7 de agosto de 2020, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

Considerando a concessão de medida liminar, referendada pelo Pleno do Colendo Supremo Tribunal Federal em 6 de maio de 2020, no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672, no sentido de que “seja determinado o respeito às determinações dos governadores e prefeitos quanto ao funcionamento das atividades econômicas e as regras de aglomeração”;

Considerando a atual classificação do município de Araraquara no “Plano São Paulo”, instituído por meio do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, do Governador do Estado de São Paulo;

Considerando, por fim, a notória escala nacional do fenômeno objeto dos sobreditos atos legislativos e administrativos,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XVIII do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 1º Ficam prorrogadas, até o dia 9 de setembro de 2020, todas as medidas, providências e determinações constantes do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de agosto de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação

**TERESA CRISTINA TELAROLLI**  
Secretária Municipal de Cultura

**PRISCILA DA SILVA LUIZ**  
Secretária Municipal de Comunicação

**MILENA MALHEIROS PAVANELLI**  
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

**JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**  
Secretária Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social

**ANNA PADILHA**  
Secretária Municipal de Obras e Serviços  
Públicos

**JOÃO ALBERTO NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Cooperação dos  
Assuntos de Segurança Pública

**AMANDA VIZONÁ**  
Secretária Municipal de Planejamento e  
Participação Popular

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**RODRIGO CUTIGGI**  
Procurador Geral do Município

**NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO**  
Diretor Presidente da CTA

**SÁLUA KAIRUZ MANOEL POLETO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Urbano

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva da FUNGOTA

**FERNANDO HENRIQUE LOURENCETTI**  
Superintendente Substituto do DAAE



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 27.001, DE 18 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 8.867, de 6 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e ainda, de acordo com o requerido por meio do Ofício CEPPIR nº 35/2020, datado de 13 de agosto de 2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor Luiz Fernando Costa de Andrade, portador do RG. nº 39.556.834-1 e CPF. nº 348.563.098-54, do exercício do cargo de Coordenador Executivo de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Referência “518”, de provimento em Comissão, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular.

Art. 2º A exoneração implica no desligamento automático de qualquer outra função, atribuição ou atividade para a qual tenha sido, eventualmente, indicado ou nomeado, inclusive junto a conselhos, comissões, grupos de trabalhos e fundos municipais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de agosto de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 042.283/2020 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 27.002, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 8.867, de 6 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e ainda, considerando as exonerações efetivadas por meio das Portarias nº 26.823, de 8 abril de 2020 e nº 26.983, de 13 de agosto de 2020,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o empregado público Vinícius Henrique Bezerra Soler, Matrícula nº 19557-0, Agente Social de Serviços Públicos, para o exercício do cargo de Coordenador Executivo de Participação Popular, Referência “518”, de provimento em Comissão, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular.

Art. 2º O empregado público nomeado na forma do art. 1º desta portaria fará junto à Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos a opção pelos vencimentos do cargo de provimento em comissão ou pelos vencimentos de seu cargo de origem, acrescidos de gratificação de representação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 26.002, de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de agosto de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 042.287/2020 (“RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 27.003, DE 18 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 8.867, de 6 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, considerando a licença não remunerada concedida por meio da Portaria nº 26.957, de 21 de julho de 2020, e ainda, de acordo com o solicitado por meio do Memorando Interno CEA nº 136/2020, datado de 14 de agosto de 2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar o empregado público Eduardo Luiz Esperança, Matrícula nº 10330-6, Agente Administrativo de Serviços Públicos, do exercício da função de confiança de Gerente de Gestão Patrimonial, junto à Coordenadoria Executiva de Administração da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 25 de junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de agosto de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 042.287/2020 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 27.004, DE 18 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 8.867, de 6 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, considerando a exoneração efetivada por meio da Portaria nº 27.003, de 18 de agosto de 2020, e ainda, de acordo com o solicitado por meio do Memorando Interno CEA nº 136/2020, datado de 14 de agosto de 2020,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o empregado público Roberto Palombo, Matrícula nº 2479-1, Agente Administrativo de Serviços Públicos, para o exercício da função de confiança de Gerente de Gestão Patrimonial, junto à Coordenadoria Executiva de Administração da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de agosto de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 042.287/2020 (“RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 27.005, DE 18 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 8.867, de 6 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, considerando a exoneração efetivada por meio da Portaria nº 26.982, de 13 de agosto de 2020, e ainda, de acordo com o solicitado por meio do Ofício ECOSOL nº 181/2020, datado de 17 de agosto de 2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear a empregada pública Flávia de Jesus Andrade, Matrícula nº 15483-0, Agente Administrativa de Serviços Públicos, para o exercício da função de confiança de Gerente de Qualificação Profissional, junto à Coordenadoria Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 24.815, de 09 de maio de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de agosto de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 042.644/2020 (“RAP”).





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 27.006, DE 18 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 8.867, de 6 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, considerando a exoneração efetivada pelo art. 2º, da Portaria nº 27.005, de 18 de agosto de 2020, e ainda, de acordo com o solicitado por meio do Ofício ECOSOL nº 181/2020, datado de 17 de agosto de 2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear a empregada pública Ana Patrícia Ferreira da Silva, Matrícula nº 20494-1, Professora II, para o exercício da função de confiança de Gerente de Economia Criativa e Solidária, junto à Coordenadoria Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 26.643, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de agosto de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 042.644/2020 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 27.007, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, e de acordo com o solicitado por meio do guichê administrativo nº 042.053/2020, protocolado em 13 de agosto de 2020,

### RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Julgadora de Avaliação das propostas relativas ao Edital de Chamamento Público nº 001/2019 que se destina a selecionar projetos de empresas que almejem o recebimento de doação de bens imóveis, com encargos, no âmbito do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara, regido pela Lei Municipal nº 9.218, de 14 de março de 2018, Lei Municipal nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, pelo art. 17, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ADIn nº 927-3 do Supremo Tribunal Federal, Lei Complementar Municipal nº 850, de 11 de fevereiro de 2014 e Lei Municipal nº 8.893, de 16 de março de 2017.

Art. 2º A referida comissão será composta pelas pessoas a seguir elencadas:

I – Alexandre Kopanakis, representante da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico;

II – Kelli Cristina Dell Acqua Teruel, representante da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico;

III – João Daniel Buoro, representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (CMDDES); e

IV – Carlos Henrique Aiello, representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (CMDDES).

Art. 3º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 26.236, de 9 de maio de 2019.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de agosto de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 042.053/2020 (“RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 27.008, DE 18 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Gerência de Recursos Humanos do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE) em 17 de agosto de 2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A Portaria nº 27.000, de 14 de agosto de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica designado o empregado público Fernando Henrique Lourencetti, Matrícula nº 1265 - DAAE, Diretor Operacional, para responder temporariamente, pelo exercício do cargo de Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), de provimento em Comissão, no período de 17 de agosto a 05 de setembro de 2020, em virtude de férias regulamentares do titular.”(NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de agosto de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 041.506/2020 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

\* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO \*

## Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas Abandonadas nº 065 de 20/08/2020

**Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município.**

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos termos dos Artigos 3º, § 3º, I; e § 4º, I, da Lei Municipal nº 7.733, de 24 de maio de 2012 e alterações da Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019.

**FAZ SABER** aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de 10 (dez) DIAS a partir da data desta publicação.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
HILDA MARIA DA SILVA	06-127-001	R NIVALDO LEITE (ENGº AGR.) Nº 50 LOTE 999 ESTACOES (JD DAS ) ARARAQUARA SP CEP 14810-335	R BENJAMIN CAPUSSO Nº 327 VILA CURUÇÁ SÃO PAULO SP APTO 24 B

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**

Gerente de Fiscalização



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**  
**\* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO \***

**Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas Abandonadas nº 066**  
**De 20/08/2020**

**Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município.**

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 13 e 156 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

**FAZ SABER** aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de 10 (DEZ) dias a partir da data desta publicação.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
BANCO GERAL DO COMÉRCIO S/A	20-011-020	AV ROMULO LUPO Nº 1050 LOTE 020 QUADRA 010 UNIVERSAL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-500	AVENIDA ROMULO LUPO Nº 1050 JD UNIVERSAL CEP 14801-700 ARARAQUARA SP
FERNANDA COSTA FRANCO	04-100-013	AV JOSE ZILIOI Nº 0 LOTE P/11 QUADRA 015 SANTA ROSA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-025	AVENIDA JOSE ZILIOI Nº 401 AREA B JD DAS ROSEIRAS CEP 14806-025 ARARAQUARA SP
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	07-053-018	AV ESPIRITO SANTO Nº 568 LOTE 20 QUADRA 039 BRASIL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-112	AV ESPIRITO SANTO Nº 568 JD BRASIL CEP 14811-112 ARARAQUARA SP
SOFIA BATISTA DA FONSECA	15-019-015	AV CRISTOVAO COLOMBO Nº 1508 GERALDO (SAO) ARARAQUARA SP CEP 14801- 200	AV CRISTOVAO COLOMBO Nº 1508 SÃO GERALDO CEP 14801-200 ARARAQUARA SP

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
Gerente de Fiscalização



**PORTARIA Nº 184/2020**

De 19 de agosto de 2020

Convocação de candidato do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP.

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**RESOLVE:**

**I – CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado para comparecer, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, **nos dias 21 e 24 de agosto das 08:00hs às 10:30hs e das 13:00hs às 15:00hs**, munido de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.



ENFERMEIRO (A) OBSTETRA / OBSTETRIZ		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
253.819	RENAN DA SILVA MARTINS	6ª

**O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a nãoapresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato daconvocação, implicará na perda do direito à vaga.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA–ARARAQUARA), aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte).**

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



**PORTARIA Nº 183/2020**  
**De 19 de agosto de 2020**

Convocação de candidatos do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do edital nº 03/2020 – FUNGOTA/ARARAQUARA.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**RESOLVE:**

I – **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem **no dia 21 de agosto de 2020**, no horário determinado abaixo, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020, para fins de escolha de vaga e posterior realização de exames pré-admissionais e contratação.

<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL LISTA ANÁLISE DE CURRÍCULOS</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CONVOCADO PARA</b>
1ª	PAULA ARRUDA DO ESPIRITO SANTO	DIA 21/08/2020 ÀS 08:30HS
2ª	MARCELO RABENHORST MARIOTTINI	DIA 21/08/2020 ÀS 09:00HS
3ª	FABIA COELHO DE ARAÚJO	DIA 21/08/2020 ÀS 09:30HS
4ª	CAROLINA FOLINI	DIA 21/08/2020 ÀS 10:00HS
5ª	ROBISON AUGUSTO VICTURE	DIA 21/08/2020 ÀS 10:30HS

II – O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) no prazo estipulado acima, implicará na desistência do (a) mesmo (a) e na perda do direito à vaga.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA – DEPARTAMENTO DE  
DÍVIDA ATIVA DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR  
RELACIONADOS:

**INDEFERIDO**

<b>GUICHE Nº</b>	<b>INTERESSADO</b>
055.016/2019	RENE AUGUSTO SYLVESTRE MARINO
090.219/2018	AMAURI ANTOQUERA LEITE
071.965/2018	KLEBER MARCEL BALESTERE
029.863/2019	PDR ENGENHARIA PERICIAS E CONSULTORIA LTDA
004.548/2019	GILBERTO TERRA ARENA
030.898/2019	CELSO EDUARDO NIGRO FALCOSKI
070.791/2018	ALUCA PARTICIPAÇÕES LTDA
043964/2019	DANIEL FERREIRA CALDAS
095.454/2019	BENEDITO SALVADOR CARLOS
095.466/2019	BENEDITO SALVADOR CARLOS
095.461/2019	BENEDITO SALVADOR CARLOS
045.639/2019	LUCIANO SOARES DE CAMPOS
031.881/2019	MARISOL COMÉRCIO DE FERROS E METAIS LTDA - EPP
049.919/2019	ANDRÉIA CRISTINA BULZONI MOREIRA CÉSAR
008.141/2019	JULIANA GIL
090.240/2018	RUI ATHANAZIO FERNANDES LOPES
023.896/2019	JOSÉ CARLOS GOMES VITALLI
059.496/2019	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.
068.253/2017	ROSÂNGELA PEREIRA VITAL
018.341/2017	HAROLDO GERARDI

Certifico que o despacho nos guichês supra mencionados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 19 de agosto de 2020.

**Alexandre Ap. Fachinetti**  
**Gestor de Unidade**  
**Departamento de Dívida Ativa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**AVISO LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO TIPO VAN**

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

Mais informações: [www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude](http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br),  
ou pelo e-mail: [pregoeirose@araraquara.sp.gov.br](mailto:pregoeirose@araraquara.sp.gov.br)

**ABERTURA DE PROPOSTAS**

02/09/2020, às 08:30h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

02/09/2020, às 09:30h

Araraquara, 19/08/2020

Daniele Pereira de Moraes  
Gerência de Compras, Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**AVISO LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA MANUTENÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA.**

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

Mais informações: [www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude](http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br),  
ou pelo e-mail: [pregoeirogeraldo@araraquara.sp.gov.br](mailto:pregoeirogeraldo@araraquara.sp.gov.br)

**ABERTURA DE PROPOSTAS  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

02/09/2020, às 08:30h

02/09/2020, às 09:30h

Araraquara, 19/08/2020

Daniele Pereira de Moraes  
Gerência de Compras, Licitações e Contratos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: Nº 1371/2020

Pregão Eletrônico Nº 040/2020

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

<b>ATA</b>	<b>EMPRESA</b>
260	CNPJ00.802.002/0001-02Fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Lote: 11 - AMP Biperideno, lactato 5 mg/ml sol. inj. - Quant 12 meses: 200 Vlr Unit registrado: 2,5900 Total Reg: 518,0000 - Marca: CRISTÁLIA - CX/ C/25 AMP - Vlr Unit Ref. R\$: 2,5900 Vlr Total Ref. R\$: 518,0000 - Dif Percent: 0,00%	
Lote: 15 - AMP Fenobarbital sódico 100 mg/ml sol. inj. IM/IV 2 ml - Quant 12 meses: 900 Vlr Unit registrado: 2,6750 Total Reg: 2.407,5000 - Marca: CRISTÁLIA - CX C/25 AMP - Vlr Unit Ref. R\$: 2,6800 Vlr Total Ref. R\$: 2.412,0000 - Dif Percent: -0,19%	
Lote: 20 - FR Levomepromazina, maleato 4% (40 mg/ml) sol. oral ml FR - Quant 12 meses: 800 Vlr Unit registrado: 10,1400 Total Reg: 8.112,0000 - Marca: CRISTÁLIA - CX C/ 10 FRS - Vlr Unit Ref. R\$: 13,6867 Vlr Total Ref. R\$: 10.949,3600 - Dif Percent: -25,91%	
<b>ATA</b>	<b>EMPRESA</b>
261	CNPJ04.027.894/0007-50Fornecedor DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA
Lote: 6 - DRG Hidralazina, cloridrato 25 mg Drágea contendo 25 mg de cloridrato de hidralazina, embalada em blíster ou strip. - Quant 12 meses: 40.000 Vlr Unit registrado: 0,2775 Total Reg: 11.100,0000 - Marca: NOVARTIS - C/ 20 DRAGEAS - Vlr Unit Ref. R\$: 0,2930 Vlr Total Ref. R\$: 11.720,0000 - Dif Percent: -5,29%	
<b>ATA</b>	<b>EMPRESA</b>
262	CNPJ05.782.733/0003-00Fornecedor CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Lote: 10 - FR Salbutamol, sulfato 5 mg/ml sol. p/ inalação 10 ml - Quant 12 meses: 3.000 Vlr Unit registrado: 10,7900 Total Reg: 32.370,0000 - Marca: AEROLIN GLAXO - CX C/ 1 FR 10ML - Vlr Unit Ref. R\$: 14,3633 Vlr Total Ref. R\$: 43.089,9000 - Dif Percent: -24,88%	
<b>ATA</b>	<b>EMPRESA</b>
263	CNPJ08.231.734/0001-93Fornecedor FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
Lote: 16 - AMP Haloperidol 5 mg/ml sol. inj. IM 1 ml - Quant 12 meses: 2.000 Vlr Unit registrado: 1,0495 Total Reg:	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.099,0000 - Marca: UNIÃO QUÍMICA - CX/C/50 AMP - Vlr Unit Ref. R\$: 10,0420 Vlr Total Ref. R\$: 20.084,0000 - Dif Percent: -89,55%	
Lote: 23 - AMP Petidina, cloridrato 50 mg/ml sol. inj. IM/IV/SC 2 ml - Quant 12 meses: 600 Vlr Unit registrado: 1,9500 Total Reg: 1.170,0000 - Marca: UNIÃO QUÍMICA - CX C/25 AMP Vlr Unit Ref. R\$: 4,5907 Vlr Total Ref. R\$: 2.754,4200 - Dif Percent: -57,52%	
<b>ATA</b>	<b>EMPRESA</b>
264	CNPJ10.749.758/0001-80Fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME
Lote: 2 - FAM Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000 UI + 100.000 UI pó p/ susp. inj. IM FAM 0,00 - Quant 12 meses: 6.000 Vlr Unit registrado: 6,0000 Total Reg: 36.000,0000 - Marca: BLAU - CX C/ 100 AMP S/ D Vlr Unit Ref. R\$: 6,1300 Vlr Total Ref. R\$: 36.780,0000 - Dif Percent: -2,12%	
<b>ATA</b>	<b>EMPRESA</b>
265	CNPJ11.260.846/0001-87Fornecedor ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
Lote: 22 - CP Nitrazepam 5 mg - Quant 12 meses: 90.000 Vlr Unit registrado: 0,1970 Total Reg: 17.730,0000 - Marca: E.M.S - CX C/ 20 CP - Vlr Unit Ref. R\$: 0,3212 Vlr Total Ref. R\$: 28.908,0000 - Dif Percent: -38,67%	
<b>ATA</b>	<b>EMPRESA</b>
266	CNPJ14.271.474/0001-82Fornecedor FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP
Lote: 8 - BNG Miconazol, nitrato 2% (20 mg/g) gel oral 40 g - Quant 12 meses: 800 Vlr Unit registrado: 31,3200 Total Reg: 25.056,0000 - Marca: DAKTARIN - CX 01 - Vlr Unit Ref. R\$: 31,3233 Vlr Total Ref. R\$: 25.058,6400 - Dif Percent: -0,01%	
Lote: 14 - AMP Fenitoína sódica 50 mg/ml sol. inj. IM/IV 5 ml - Quant 12 meses: 3.500 Vlr Unit registrado: 2,1000 Total Reg: 7.350,0000 - Marca: HIPOLABOR - CX C/ 100 - Vlr Unit Ref. R\$: 4,7900 Vlr Total Ref. R\$: 16.765,0000 - Dif Percent: -56,16%	
Lote: 18 - CP Levomepromazina, maleato 100 mg CP - Quant 12 meses: 150.000 Vlr Unit registrado: 0,7100 Total Reg: 106.500,0000 - Marca: HIPOLABOR - CX C/ 500 - Vlr Unit Ref. R\$: 1,1142 Vlr Total Ref. R\$: 167.130,0000 - Dif Percent: -36,28%	
<b>ATA</b>	<b>EMPRESA</b>
267	CNPJ20.590.555/0001-48Fornecedor AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Lote: 9 - CP Omeprazol 20 mg - Quant 12 meses: 3.300.000 Vlr Unit registrado: 0,0730 Total Reg: 240.900,0000 - Marca: HIPOLABOR - CPS C/500 GEN - Vlr Unit Ref. R\$: 0,3021 Vlr Total Ref. R\$: 996.930,0000 - Dif Percent: -75,84%	
<b>ATA</b>	<b>EMPRESA</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

268	CNPJ28.123.417/0001-60Fornecedor PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -
Lote: 5 - CP Gliclazida 60 mg liberação prolongada CP - Quant 12 meses: 900.000 Vlr Unit registrado: 0,5460 Total Reg: 491.400,0000 - Marca: DIAMICRON SERVIER - CX C/ 30 CP - Vlr Unit Ref. R\$: 1,3458 Vlr Total Ref. R\$: 1.211.220,0000 - Dif Percent: -59,43%	
<b>ATA</b>	<b>EMPRESA</b>
269	CNPJ43.295.831/0001-40Fornecedor INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
Lote: 4 - AMP Dimenidrinato + piridoxina, cloridrato + glicose + frutose 3 mg + 5 mg + 100 mg + 100 mg/ml sol. inj. IV 10 ml AMP - Quant 12 meses: 75.000 Vlr Unit registrado: 2,4693 Total Reg: 185.197,5000 - Marca: DRAMIN TAKEDA - CX C/100 AMP DE 10 ML - Vlr Unit Ref. R\$: 2,9633 Vlr Total Ref. R\$: 222.247,5000 - Dif Percent: -16,67%	
<b>ATA</b>	<b>EMPRESA</b>
270	CNPJ56.081.482/0001-06Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Lote: 12 - AMP Clorpromazina, cloridrato 5 mg/ml sol. inj. IM 5 ml - Quant 12 meses: 1.000 Vlr Unit registrado: 1,1600 Total Reg: 1.160,0000 - Marca: HYPOFARMA - - Vlr Unit Ref. R\$: 2,1300 Vlr Total Ref. R\$: 2.130,0000 - Dif Percent: -45,54%	
<b>ATA</b>	<b>EMPRESA</b>
271	CNPJ67.729.178/0004-91Fornecedor COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Lote: 7 - CP Metildopa 250 mg - Quant 12 meses: 500.000 Vlr Unit registrado: 0,3780 Total Reg: 189.000,0000 - Marca: SANVAL - CX C/490CP - Vlr Unit Ref. R\$: 0,4571 Vlr Total Ref. R\$: 228.550,0000 - Dif Percent: -17,30%	
Lote: 13 - CP Fenitoína sódica 100 mg - Quant 12 meses: 210.000 Vlr Unit registrado: 0,1250 Total Reg: 26.250,0000 - Marca: TEUTO - CX C/5 BLT X 20CP - Vlr Unit Ref. R\$: 0,2146 Vlr Total Ref. R\$: 45.066,0000 - Dif Percent: -41,75%	
Lote: 17 - UND Imipramina, cloridrato 25 mg - Quant 12 meses: 90.000 Vlr Unit registrado: 0,3299 Total Reg: 29.691,0000 - Marca: CRISTALIA - CX C/ 20 BLT X 10 CP - Vlr Unit Ref. R\$: 0,6055 Vlr Total Ref. R\$: 54.495,0000 - Dif Percent: -45,52%	
Lote: 19 - CP Levomepromazina, maleato 25 mg - Quant 12 meses: 300.000 Vlr Unit registrado: 0,3600 Total Reg: 108.000,0000 - Marca: CRISTALIA - CX C/20 BLT X 10 CP - Vlr Unit Ref. R\$: 0,4673 Vlr Total Ref. R\$: 140.190,0000 - Dif Percent: -22,96%	
Lote: 21 - AMP Midazolam 5 mg/ml sol. inj. IM/IV/RET 3 ml - Quant 12 meses: 2.000 Vlr Unit registrado: 9,5500 Total Reg: 19.100,0000 - Marca: HIPOLABOR - CX C/ 100 AMP X 3ML - Vlr Unit Ref. R\$: 20,2327 Vlr Total Ref. R\$: 40.465,4000 - Dif Percent: -52,80%	
Lote: 25 - AMP Tramadol, cloridrato 50 mg/ml sol. inj. IM/IV/SC 2 ml - Quant 12 meses: 65.000 Vlr Unit registrado: 0,9899 Total Reg: 64.343,5000 - Marca: TEUTO - CX C/60 AMP X 2ML - Vlr Unit Ref. R\$: 9,3667 Vlr Total Ref. R\$:	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

608.835,5000 - Dif Percent: -89,43%

<b>ATA</b>	<b>EMPRESA</b>
272	CNPJ73.856.593/0001-66Fornecedor PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

Lote: 3 - CP Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg - Quant 12 meses: 150.000 Vlr Unit registrado: 0,2133 Total Reg: 31.995,0000 - Marca: PRATI DONADUZZI - 20 BLISTER C/ 15 CP Vlr Unit Ref. R\$: 1,3130 Vlr Total Ref. R\$: 196.950,0000 - Dif Percent: -83,75%

Lote: 24 - CP Sertralina, cloridrato 50 mg - Quant 12 meses: 3.000.000 Vlr Unit registrado: 0,1366 Total Reg: 409.800,0000 - Marca: PRATI DONADUZZI - 50 BLT C/ 10CP - Vlr Unit Ref. R\$: 0,5781 Vlr Total Ref. R\$: 1.734.300,0000 - Dif Percent: -76,37%

ATA DE RP COMPLETA NO SITE [http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude#LICITACAO\\_2020](http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude#LICITACAO_2020)

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária de Saúde



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

## **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº. 1440/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de 13/08/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **PORTO DE AREIA SÃO CARLOS EIRELI EPP**

OBJETO: Registro de preços para a aquisição parcelada, de acordo com a demanda, pelo prazo de 12 (doze) meses, de areia média lavada para tanques das escolas municipais de acordo com o Anexo II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

	<b>LOTE 01</b>	
<b>Quantidade Estimada (m3)</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO COTA PRINCIPAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO REGISTRADO.</b>
2.558	Aquisição de areia média lavada para tanques das escolas municipais de acordo com o Anexo II – Termo de Referência	R\$ 59,50
	<b>LOTE 02</b>	
<b>Quantidade Estimada (m3)</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO COTA RESERVADA PARA ME E EPP</b>	<b>VALOR UNITÁRIO REGISTRADO.</b>
707	Aquisição de areia média lavada para tanques das escolas municipais de acordo com o Anexo II – Termo de Referência	R\$ 59,50

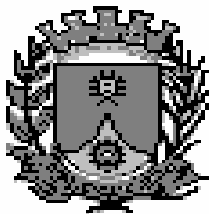
PRAZO: 12 (doze) meses.

Araraquara, 19 de Agosto de 2020.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

Secretaria Municipal da Educação





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**

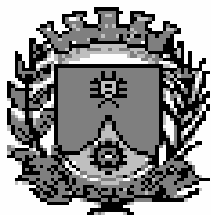
**Edital de Notificação de Limpeza “Taxa de Capina” Nº 132**  
**De 18 de Agosto de 2020**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Lançamento de **TAXA DE CAPINA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, nos imóveis abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando cobrança prevista no artigo 153 §1º.- I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº. 18, de 22 de dezembro de 1997, com as alterações da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 27 de dezembro de 2002 e nº 902 de 04 de abril de 2019, bem como da consequente imposição da taxa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à taxa de roçada, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo, apresentar recurso administrativo sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
34181	10.014.013.00	FRANCISCA APARECIDA MARMO E OUTRA	R SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAIS Nº 0 LOTE 488 QUADRA 022 MELHADO (VL) ARARAQUARA SP CEP 14807-026	CP

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
Gerente de Fiscalização



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**

**Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 133**  
**De 19 de Agosto de 2020**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
23722	08.049.023.00	WILSON LEO E OUTROS	R BARAO DO RIO BRANCO Nº 553 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-100	LP

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
Gerente de Fiscalização



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**

**Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou**  
**Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 134**  
**De 19 de Agosto de 2020**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
18497	06.287.001.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	AV GONÇALO CARLOS PONTES Nº 0 LOTE 805 QUADRA 31 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-184	CD

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
Gerente de Fiscalização



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 10.028, DE 18 DE AGOSTO DE 2020 Autógrafo nº 194/2020 – Projeto de Lei nº 187/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 de agosto de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para fins de renovação de contrato com empresa especializada em serviços de resgate, abrigamento, atendimento e acompanhamento médico veterinário, bem como em serviços de castração, vacinação, microchipagem e adoção de animais domésticos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.07	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0083	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
18.541.0083.2	Atividade	
18.541.0083.2.179	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Proteção Animal	R\$ 300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 300.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das dotações descritas abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.07	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0083	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
18.541.0083.1	Projeto	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

18.541.0083.1.040	Reformas e Adequações de Estrutura Física	R\$ 17.186,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 17.186,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0083	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
18.541.0083.2	Atividade	
18.541.0083.2.179	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Proteção Animal	R\$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	
18.542.0083	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
18.542.0083.2	Atividade	
18.542.0083.2.311	IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE ANIMAIS	R\$ 35.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 35.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.1	Projeto	
15.451.0065.1.141	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CONVÊNIO 896649/2019	R\$ 107.814,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 237.814,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO
------------------	-------------

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de agosto de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).